



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 954 DE 07 DE Dezembro DE 1.984.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ÍTEM II DO ARTIGO
4º DA LEI Nº 874, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1983, ALTERADO PELA LEI Nº 936 DE
11 DE OUTUBRO DE 1.984.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNI
CIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O ítem II do Art. 4º da Lei nº 874
de 12 de Dezembro de 1.983, modificado pela Lei nº 936 de 11 de
Outubro de 1.984, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º-...

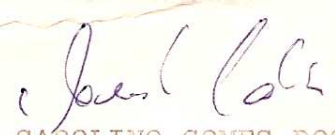
I- ...

II- Abrir Crédito suplementar, até o limite
de 99% (noventa e nove por cento) do presente Orçamento de despe-
sas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.984.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 60 ve do
livro próprio nº 17 (dezenete)